



## LEI MUNICIPAL Nº 1527/2008

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, no montante de R\$ 58.500,00 (Cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

Oswaldo Bedusque, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 58.500,00 (Cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), destinados ao **Projeto Patrulha Agrícola – aquisição de máquinas e implementos**, com a seguinte classificação:

**FONTE: 05 Convênios Federais**

02. EXECUTIVO

02.10 Departamento de Agricultura e Abastecimento

206050009.2.028 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 58.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão cobertos com, recursos provenientes do contrato de financiamento não reembolsável do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, contrato nº 0227682-40/2007, no valor de R\$ 58.500,00 (Cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura de Echaporã, em  
05 de março de 2008

OSVALDO BEDUSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

EDGARD APARECIDO DE AMORIM

Diretor Administrativo